



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N° 141

DE 28 DE setembro DE 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no bairro Vera Cruz, que se inicia na rua Altino Moreira e termina na Praça Castilho, neste Município, passa a denominar-se rua **Benedito Vicente de Oliveira**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA